



**Programa CAPES/Universidade de Dundee-Reino Unido**  
**Seleção de Bolsistas para Doutorado-Pleno na Universidade de Dundee**  
**EDITAL N.º. 36/2014**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei n.º. 8.405, de 09 de janeiro de 1992 e modificada pela Lei n.º 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.692, de 02 de março de 2012, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, CEP 70040-020, Brasília, DF, por intermédio de sua Diretoria de Relações Internacionais - DRI, torna pública a seleção de bolsistas para a modalidade de Doutorado-Pleno na Universidade de *Dundee* (Reino Unido), de acordo com as normas deste edital e a legislação aplicável à matéria, em especial a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conforme processo de n.º 23038.002825/2014-41 .

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1. O programa consiste de bolsas de doutorado pleno nas áreas de Biologia.

1.2. O Programa, com base no Memorando de Entendimento assinado entre a CAPES e a Universidade de Dundee em 2010, tem como objetivo apoiar estudantes brasileiros que pretendem realizar seu doutorado na Universidade de Dundee e estreitar as relações bilaterais entre os dois países.

## **2. DA MODALIDADE E DURAÇÃO**

2.1. **Doutorado-Pleno (GDE):** Caracteriza-se pela execução plena da pesquisa e da defesa de tese no exterior. Essa modalidade tem o objetivo de formar doutores em instituições de reconhecido nível de excelência no exterior, em áreas do conhecimento consideradas de vanguarda, em que a pós-graduação no País ainda seja deficiente ou em áreas prioritárias para o Brasil.

2.1.1. A duração da bolsa de Doutorado-Pleno é, inicialmente, de 12 (doze) meses, podendo ter duração máxima de até 48 (quarenta e oito) meses, incluindo a defesa, por meio de renovação anual.

## **3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**3.1** O candidato à bolsa de Doutorado-Pleno CAPES/Universidade de Dundee deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir nacionalidade brasileira;
- b) Ter diploma de nível superior reconhecido na forma da legislação brasileira e, preferencialmente, diploma de mestrado reconhecido pela CAPES;



c) Não ter sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de doutorado, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento; e

d) Não receber bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras para o mesmo objetivo, sob pena do cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores já pagos, com juros e correção monetária na forma da Lei.

3.2 Não será aceita inscrição de candidato que esteja ou tenha estado no Reino Unido após 01 de janeiro de 2010, para desenvolver atividades acadêmicas de natureza similar às da bolsa.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

4.1 A concessão da bolsa de estudo estará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso (Anexo I), por meio do qual o bolsista se comprometerá com a CAPES a atender todas as obrigações nele contidas.

#### **5. DAS CANDIDATURAS**

5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar sua candidatura simultaneamente à CAPES e à Universidade de Dundee, composta de projeto de pesquisa, formulários e documentação complementar. O fornecimento parcial ou incorreto dessas informações, em qualquer etapa do processo de seleção, levará ao cancelamento da candidatura.

5.2 **Para candidatura na Universidade de Dundee:** Os candidatos devem submeter o CV para o email [CLS-PhDAdmin@dundee.ac.uk](mailto:CLS-PhDAdmin@dundee.ac.uk) do *Postgraduate Administrator/Postgraduate Secretary* do *College of Life Sciences*, Universidade de Dundee. Os candidatos devem indicar na capa que estão concorrendo uma bolsa da CAPES.

#### **5.3 Documentação para candidatura na CAPES**

5.3.1 Formulário de inscrição da CAPES, preenchido integralmente, disponível em <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/reino-unido/programa-capesuniversidade-de-dundee>;

5.3.2 Currículo do candidato, extraído da plataforma LATTES ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), em português;



5.3.3 Certificado IELTS, com pontuação total mínima de 6,5 e pontuação parcial mínima de 6 em cada item ou o Certificado TOEFL (Internet-based) com pontuação de 79-95;

5.3.4 Três cartas de referência (o mesmo professor poderá indicar mais de um bolsista); e

5.3.5 Histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando houver, devidamente atualizado, em português.

#### 5.4 **Projeto de Pesquisa**

5.4.1 Após realização da pré-seleção pela CAPES, os candidatos serão avaliados pela Universidade de Dundee e contatados para entrevista via Skype. Candidatos selecionados nesta etapa irão, sob coordenação do orientador sugerido, escrever o projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, deve ser feito com fonte Times New Roman, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Sumário;
- c) Introdução e justificativa, indicando a pertinência e relevância do projeto de pesquisa;
- d) Objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- e) Metodologia a ser empregada no projeto de pesquisa;
- f) Cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até a defesa da tese;
- g) Indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução da pesquisa dentro do cronograma; e,
- h) Bibliografia de referência.

5.3.2 Este documento será então submetido pelo candidato à CAPES para avaliação final.

5.3.3 Documentos e informações adicionais podem ser solicitados em qualquer momento do processo seletivo e durante o doutorado.

## 6 **DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA**

6.1 O programa prevê a concessão de até 10 (dez) bolsas de Doutorado-Pleno, na Universidade de Dundee, com duração de até 48 meses. A bolsa inclui os benefícios a seguir:



## 6.2. Pela CAPES:

6.2.1 Mensalidades de Doutorado-Pleno no Reino Unido – pago a partir do mês em que se iniciam as atividades acadêmicas. No primeiro mês, o pagamento será proporcional ao dia da chegada do bolsista no exterior; valores conforme a Portaria CAPES nº 174, de 6 de dezembro de 2012:

Modalidade	Condição Familiar	Valor em Libras Esterlinas
Doutorado-Pleno	Solteiro	£1.300,00
	1 dependente	£1.500,00
	2 dependentes	£1.700,00

6.2.2. Auxílio deslocamento, auxílio seguro-saúde e auxílio instalação, conforme as Portarias CAPES nº 141, de 14 de outubro de 2009, e nº 174 de 6 de dezembro de 2012:

Componentes	Condição Familiar	Valor
Auxílio Instalação (parcela única)	Solteiro	£1.300,00
	1 dependente	£1.500,00
	2 dependentes	£1.700,00
Seguro Saúde	Solteiro	£90,00/mês
	1 dependente	£120,00/mês
	2 dependentes	£150,00/mês
Auxílio Deslocamento	Solteiro	US\$1.706,00/trecho
	1 dependente	US\$3.412,00/trecho

**6.2.3. Os bolsistas de Doutorado-Pleno terão direito a auxílio deslocamento para 1 (um) dependente e adicionais de auxílio seguro-saúde e de mensalidade para até 2 (dois) dependentes.**

## 6.6 Pela Universidade de Dundee:

a) isenção de anuidades e taxas escolares.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção se desenvolverá simultaneamente na CAPES e na Universidade de Dundee. Cada uma das partes realizará, separadamente, a pré-seleção dos candidatos.

7.2 Na CAPES, a seleção se desenvolverá em três fases, todas de caráter eliminatório, conforme descrito a seguir:



## 7.2.1 Análise documental

7.2.1.1 Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

## 7.2.2 Análise de Mérito

7.2.2.1 Os consultores ad hoc indicados pela CAPES analisarão o mérito científico da candidatura considerando os seguintes aspectos: avaliação do desempenho acadêmico do candidato, da qualidade e do potencial impacto do plano de atividades.

## 7.2.3 Priorização das candidaturas

7.2.3.1 O Grupo Assessor da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES avaliará as candidaturas com base nos pareceres dos consultores e fará a priorização e classificação daquelas previamente aprovadas.

7.2.3.2 A priorização consiste na identificação com atribuição de notas (vide tabela abaixo) às candidaturas que melhor atendem às prioridades da política em educação, ciência e tecnologia, bem como à política externa brasileira.

Nota	Classificação
4	Excelente
3	Muito bom
2	Bom
1	Regular
0	Insuficiente

7.2.3.3 A lista dos candidatos pré-selecionados pela CAPES será encaminhada à Universidade de Dundee.

7.3 Na Universidade de Dundee haverá o recebimento das candidaturas e análise de mérito pelo corpo docente e departamentos da Universidade. Os candidatos selecionados nesta etapa serão contatados para entrevista via Skype. Os candidatos selecionados após a entrevista escreverão o projeto de pesquisa, sob coordenação do orientador sugerido. O projeto será então submetido à CAPES para a revisão de mérito por parte desta agência.

## 7.4 Reunião conjunta

7.4.1 A seleção final das candidaturas ocorrerá em reunião conjunta entre a Diretoria de Relações Internacionais da CAPES e a Universidade de Dundee, quando serão considerados o mérito das candidaturas e o interesse de cada agência financiadora.



7.4.2 A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária das agências.

## 7.5 Da interposição de recursos

7.5.1 Caso o proponente queira contestar o resultado deste Edital, a CAPES aceitará a interposição de recurso, o qual deverá ser encaminhado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da divulgação do resultado do julgamento no D.O.U e no sítio da CAPES. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias úteis na CAPES.

7.5.2 Os pareceres dos consultores poderão ser encaminhados por meio eletrônico, mediante solicitação do proponente.

7.5.3 O recurso, pelo lado brasileiro, deverá ser encaminhado à CAPES por meio de ofício assinado para o endereço eletrônico [dundee@capes.gov.br](mailto:dundee@capes.gov.br).

7.5.4 Os consultores ad hoc, indicados pela CAPES, após exame, fundamentarão a apreciação do recurso e encaminharão o resultado para deliberação final da CAPES.

## 8 DO CALENDÁRIO

PERÍODO	FASE
Até 31/07/2014	Apresentação das Candidaturas à CAPES e à Universidade de Dundee.
Agosto 2014	Pré-seleção dos candidatos pela CAPES, enviada à Universidade de Dundee.
Setembro 2014	Seleção e entrevistas pela Universidade de Dundee.
Outubro 2014	Candidatos selecionados pós-entrevista submetem o projeto de pesquisa à CAPES.
22 de Outubro de 2014	Reunião Conjunta.
Outubro 2014	Divulgação do Resultado.
Janeiro 2015	Início das atividades acadêmicas.

## 9 DA OBTENÇÃO DO VISTO

9.1 O Consulado Britânico poderá orientar os alunos para a obtenção do visto na categoria Tier 4 e fornecer informações acerca do Serviço de Imigração do Reino Unido.

9.2 A Universidade de Dundee enviará uma Carta de Aceite (Confirmation of Acceptance for Studies/CAS) para o estudante brasileiro.

9.3 Os procedimentos e custos para emissão do passaporte e visto são de responsabilidade do bolsista.



## **10 DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e pela Universidade de Dundee, por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente para o endereço [dundee@capes.gov.br](mailto:dundee@capes.gov.br), que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.

## **11 DA COMUNICAÇÃO COM A CAPES E COM A UNIVERSIDADE DE DUNDEE**

### **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**

Coordenação-Geral de Programas– CGPR

Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L – 2º andar

70040-020 Brasília, DF

Telefone: 0800616161

[dundee@capes.gov.br](mailto:dundee@capes.gov.br)

### **University of Dundee**

Postgraduate Administrator/Postgraduate Secretary

College of Life Sciences

University of Dundee

Dow Street

Dundee DD1 5EH

Email: [CLS-PhDAdmin@dundee.ac.uk](mailto:CLS-PhDAdmin@dundee.ac.uk)

Tel: +44 (0)1382 384880/381397

Fax: +44 (0)1382 201063/385507

**LIVIO AMARAL**  
Presidente Substituto



ANEXO I

CAPES/ UNIVERSIDADE DE DUNDEE

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DOUTORADO-PLENO NA  
UNIVERSIDADE DE DUNDEE - 2014**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**Nº do Processo:** BEX {NUMEROPROCESSO}

**Técnico:** {TECNICOCONCESSAO}

**E-mail:** {EMAILTECNICOCONCESSAO}

Pelo presente Termo, {NOME CANDIDATO} brasileiro(a) residente e domiciliado(a) {LOGRADOURO CANDIDATO} na cidade de {CIDADE CANDIDATO}, Estado {UF CANDIDATO}, CEP {CEP CANDIDATO}, portador (a) do CPF nº {CPF FORMATADO}, tendo em vista o afastamento do País, para realizar estudos pelo Programa CAPES/ UNIVERSIDADE DE DUNDEE, REINO UNIDO DE DOUTORADO-PLENO 2014, na instituição {DESCRICAÇÃO IES DESTINO}, país {DESCRICAÇÃO PAÍS DESTINO}, com bolsa da Fundação CAPES, assume, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Providenciar, quando for o caso, a suspensão imediata de qualquer benefício concedido por outra agência pública de fomento.
2. Comprovar a compra de seguro-saúde que é pago a título de auxílio pela CAPES, desobrigando-a de qualquer responsabilidade relativa à eventual despesa médica, hospitalar e odontológica, ou quanto à cobertura do plano contratado pelo bolsista. O comprovante do seguro-saúde deverá ser enviado à CAPES via sistema.
3. Ser responsável pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino.
4. Dedicar-se integralmente ao desenvolvimento das atividades no exterior, propostas na candidatura, aprovadas e aceitas pela CAPES.
5. Solicitar, se for o caso, anuência da CAPES para a interrupção das atividades previstas, se plenamente justificada, em casos de fortuito ou força maior (doença, etc.).
6. Devolver à CAPES o montante de recursos financeiros recebidos, com incidência de correção monetária e juros de mora na forma da legislação brasileira aplicável e mediante procedimento em que seja garantida a ampla defesa, caso a concessão venha a ser cancelada em virtude de descumprimento de quaisquer das obrigações constantes no edital e/ou neste Termo de Compromisso, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do bolsista.
7. Como bolsista do Programa CAPES/Universidade de Dundee de Doutorado-Pleno, declara assumir as responsabilidades por eventuais problemas causados perante a legislação civil estrangeira, bem como ser responsável por qualquer ato ilícito praticado no país de destino, ficando a República Federativa do Brasil e os órgãos da Administração Direta ou Indireta isentos de qualquer responsabilidade decorrente do dano causado.





8. Retornar ao Brasil, após a conclusão da bolsa, e aqui permanecer por, pelo menos, igual período do financiamento recebido, mantendo o seu endereço atualizado para contato pela CAPES, quando necessário.
9. Enviar, até 30 (trinta) dias após a conclusão do Doutorado, cópia de declaração de conclusão.
10. Fazer referência ao apoio recebido pela CAPES em todas as publicações que resultarem dos estudos realizados no período da bolsa recebida.
11. Atender as convocações da CAPES para participação em avaliação de cursos, em demandas de candidaturas a bolsas de estudos, de acompanhamento de bolsistas ou bolsistas egressos do exterior e outras atividades relacionadas com a atuação da CAPES.
12. Quando na condição de servidor público federal observar o disposto do Decreto nº 91.800/85, na Lei nº 8.112/90, bem como do Decreto nº 5.707 Artigo 9º sobre a autorização de afastamento do Brasil, publicada em Diário Oficial, pelo período efetivo da bolsa, explicitando na redação o apoio da CAPES. Quando na condição de servidor público municipal ou estadual, a publicação do afastamento deve seguir a legislação local. É de responsabilidade do bolsista a negociação do afastamento do país para as atividades no exterior.

Ao firmar o presente compromisso, o bolsista declara estar ciente de que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido, e a obrigação de restituir à CAPES toda a importância recebida.

---

Local

Data

---

ASSINATURA  
{NOME CANDIDATO}